PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.826, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.998.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de vereadores e nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sargento Edmilson a travessa que interliga as ruas Arnaldo Cunha à rua Astolfo Caetano, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de outubro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal